

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião n.º 971, em Leme (SP), torna público que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço unitário, por item**, cujo encerramento dar-se-á às **14 horas** do dia **30/03/2015**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e pelas normas constantes deste edital.

1. OBJETO

Aquisição de:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
I	<p>Kits de conexões para caixa de proteção de hidrômetro, contendo: 01 cotovelo 3/4" RR de PVC azul, 01 registro com adaptador DN 3/4" x 20 mm de PVC azul com acionamento tipo borboleta, 01 fita veda rosca 18 mm x 10 m, 02 abraçadeiras de nylon medindo 277 mm x 4,7 mm x 1,3 mm, 01 tubete curto de PVC azul, 01 tubete longo de PVC azul, 02 porcas de PVC azul para tubete com inserto metálico, 02 guarnições 3/4" de borracha para hidrômetro.</p> <p>Observação: Os kits deverão ser embalados em unidades, contendo todas as conexões previstas em sua descrição.</p>	Unidade	4.000 (quatro mil)
II	<p>Caixas de proteção para hidrômetro horizontal e vertical, fabricada em polipropileno para instalação em alvenaria, medindo aproximadamente 38,50 cm x 35,00 cm x 13,00 cm, espessura da parede de no mínimo 4 mm.</p> <p>Observações:</p> <p>a) Deverão ser produzidas por processo de injeção em uma única peça (tipo monobloco), não sendo aceitas montagens para confecção do corpo da caixa;</p> <p>b) Deverá ser prevista proteção contra raios solares UV (ultravioleta), sendo que garanta uma durabilidade de utilização em seu local de instalação mínima de 10 (dez) anos, livre de trincas, fissuras, escamação, porosidade e perda de resistência mecânica, exposta às intempéries naturais do ambiente de sua instalação;</p> <p>c) As luvas laterais deverão ser injetadas no corpo da caixa e possuir roscas fêmeas, com insertos metálicos em toda sua extensão, com reforço nas paredes laterais neutralizando a flexibilidade quando se fixa o tubete, comprimento mínimo de 35 mm, para conexão do tubete do hidrômetro e/ou conexão equivalente;</p>	Unidade	4.000 (quatro mil)

	<p>d) Os insertos metálicos deverão ser em liga de latão de alta resistência, DN-G-3/4" e seu dimensionamento e projeto deverão assegurar que, após a moldagem por injeção, não ocorra nenhum deslocamento axial ou radial no alojamento, quando submetidos a esforços de torção, e tampouco tenha fissuras entre os materiais, impossibilitando a penetração/vazamento de água ou outro fluido;</p> <p>e) Deverá possuir espaçadores (fitas plásticas) entre a caixa e a tampa, na face superior, com espessura mínima de 1 mm, para evitar que haja deformações da caixa na instalação, garantindo o perfeito encaixe da tampa na caixa após a conclusão da instalação;</p> <p>f) As caixas deverão conter o logotipo da SAECIL em alto relevo na parte externa da tampa, com dimensões de 20 cm x 9,0 cm;</p> <p>g) Passagem inferior e superior do tubo camisa de PVC para tubo PEAD DN 20 mm em dois pontos (superior e inferior e oposto a saída do hidrômetro que tem a rosca com inserto metálico em latão) com dimensão de 50 mm de diâmetro aproximadamente;</p> <p>h) Deverá possuir um visor na tampa medindo aproximadamente 14 cm x 22 cm com 06 linhas x 09 colunas, gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição;</p> <p>i) Tampa desenvolvida e dimensionada para suportar vandalismo, impacto de objetos e intempéries;</p> <p>j) Identificação do fabricante;</p> <p>k) As paredes laterais da caixa deverão ser rígidas com no mínimo 03 (três) nervuras externas de reforço com altura de no mínimo 6 mm;</p> <p>l) A tampa de fechamento deverá ser com nervura tipo colméia no máximo de 2 cm x 2 cm, devendo apresentar boa vedação nos encaixes. Os encaixes deverão ser do tipo ABA, para melhor travamento;</p> <p>m) Os encaixes de fixação da tampa deverão ser apresentados com no mínimo 5 (cinco) pontos de trava;</p> <p>n) As aberturas de passagem das tubulações deverão ser vazadas com tampas removíveis.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa participante deverá fornecer uma amostra de cada item para análise, em embalagem devidamente lacrada, na data e horário da entrega dos envelopes. • A amostra do item II poderá vir sem o logotipo da SAECIL. 			

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014, 25% da quantidade do objeto – 1.000 (mil) unidades do item I e 1.000

(mil) unidades do item II – poderá ser destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o disposto nos artigos 47, 48 e 49 da mesma Lei.

Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

2. FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS

A SAECIL, por intermédio da Divisão Técnica Administrativa, fornecerá, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 16 horas, os esclarecimentos relativos ao presente edital de licitação bem como cópia do mesmo, em sua sede à Rua Padre Julião, n.º 971, ou através do fone (19) 3573-6200.

3. SUPORTE LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

I) Esta Tomada de Preços é regida pela Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações e regulamentações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como pela Tomada de Preços n.º 05/ 2015, e demais legislações municipais referentes ao objeto licitado.

II) As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária codificada sob n.º 030102.1751200422.069 - 33903000 do orçamento vigente e dos exercícios subsequentes.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da presente licitação empresas cadastradas na SAECIL ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que se dará **até o terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, observando-se a necessária qualificação.

5. DOS ENVELOPES

Os envelopes de n.º 01 “**Documentos de Habilitação**” e n.º 02 “**Proposta Comercial**” deverão ser entregues no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971, até às **14 horas do dia 30/03/2015** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas) e deverão conter, em sua parte externa, a indicação da razão social, o endereço completo do proponente e o número da presente licitação, e deverão ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa;
- b) Procurador;
- c) Representante credenciado da empresa.

I) As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou outro documento equivalente;
- b) Procuração, ou;
- c) Carta Credencial e RG.

II) Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário constar da carta de credenciamento menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

III) A exibição das credenciais deverá proceder ao início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.

IV) Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

V) A não apresentação dos documentos exigidos acima não implica na inabilitação do licitante, mas impede seu representante de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

VI) Após o horário mencionado (**14 horas**) não serão recebidos quaisquer documentos referentes à presente licitação. A abertura dos envelopes se dará às **14 horas e 30 minutos do mesmo dia**, em sessão pública.

VII) A SAECIL não se responsabilizará por envelopes enviados através de via postal ou que sejam entregues em outros setores que não seja o Departamento de Protocolo e Documentação da Autarquia.

6. HABILITAÇÃO

No envelope de n.º 01 “**Documentos para Habilitação**” deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

I) PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado de Registro Cadastral do licitante, fornecido pela SAECIL, nos termos do artigo 34 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, com prazo de validade não expirado, de acordo com o referido dispositivo legal.

II) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

g) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

h) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento da Tomada de Preços, salvo expressa menção de prazo de validade diverso constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal e a certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria n.º 358 do Ministério da Fazenda de 05/09/2014.

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho;

III) PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

l) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s), de direito público ou privado, de fornecimento do objeto licitado com características técnicas similares;

IV) PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

n) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica/física, nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação dos documentos;

Todos os documentos poderão ser entregues na forma original, ou em cópia devidamente autenticada, ou ainda em publicação em órgão oficial.

V) DECLARAÇÕES

o) Declaração da proponente de que não está impedido de licitar com a Administração Pública e de que não tenha fato impeditivo que possa invalidar qualquer documento apresentado em qualquer fase do processo licitatório;

p) Declaração que, de acordo com o artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

q) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo II, de que se trata de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Obs.: Se a proponente não apresentar os documentos referidos nas alíneas “a” até “p”, ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada e não será aberto seu envelope de n.º 02 “Proposta Comercial”, salvo em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, observando-se, neste caso, as disposições do artigo 43 da Lei Complementar 147/2014, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação e classificação e, após a adjudicação e homologação do objeto, tal envelope poderá ser retirado mediante recibo e, ainda, na ausência do documento solicitado no item “q”, a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

De acordo com o artigo 42 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7. PROPOSTA COMERCIAL

No envelope n.º 02 “Proposta Comercial” deverá ser apresentada a carta proposta em impresso do licitante, preenchida sem emendas ou rasuras, assinada pelo responsável, sócio ou diretor, contendo:

I) Valor unitário e total (CIF);

Para o item I do objeto, o preço apresentando será o do kit completo.

II) Prazo de entrega: os materiais constantes dos itens I e II deverão ser entregues da seguinte forma: 1.200 (mil e duzentas) unidades em até 35 (trinta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato e o restante de acordo com a necessidade da Autarquia, a qual as requisitará com 20 (vinte) dias de antecedência, sendo o prazo previsto para a entrega total dos materiais de **24 (vinte e quatro) meses**;

III) Local de entrega: Almoxarifado da SAECIL, à Rua Padre Julião, 971 – Centro, Leme/SP, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com transporte e descarga;

Será recusado o material que for entregue fora da especificação, devendo a empresa vencedora providenciar sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

IV) Condições de pagamento: o pagamento será efetuado de acordo com as respectivas entregas e dar-se-á em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da fatura;

V) Validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;

VI) O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas;

VII) Serão aceitas até 02 (duas) casas após a vírgula para identificação dos preços unitários, sendo desprezadas as demais;

VIII) Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente.

8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento será efetuado de acordo com as respectivas entregas e dar-se-á em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da fatura.

Os preços que vigorarão no presente contrato são os preços apresentados na proposta da Contratada, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do contrato.

Não haverá reajuste no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo posteriormente ser reajustado mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, devidamente justificado, ou, na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação federal.

9. DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 30/03/2015**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

I) HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

a) A Comissão de Licitações procederá a abertura do **ENVELOPE DE N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO”**, examinará e rubricará folha a folha, sendo, logo após, os documentos franqueados aos licitantes, que, após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

b) A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

c) Não havendo impugnações ou observações e caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os **ENVELOPES DE N.º 02 “PROPOSTA”**. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos, após a decisão final sobre a habilitação.

II) PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02

a) A abertura dos envelopes n.º 02 será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos envelopes de n.º 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

b) Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas na presente licitação. Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras e, ainda, pelos motivos elencados no artigo 48 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93.

c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas na presente licitação, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

d) Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I) Esta licitação é do tipo **menor preço unitário**.

II) Consagrar-se-á vencedora do certame a (s) proposta (s) que apresentar o **menor preço unitário, por item**.

III) Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida, com observância do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e por sorteio.

IV) O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia de acordo com o menor preço unitário por item apresentado e a adjudicação e homologação pelo Diretor-Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, incluídas nos valores a serem pagos pela Contratante:

I) Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, seja de caráter trabalhista, acidentária,

previdenciária, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito.

II) Efetuar a entrega do objeto, com as características exigidas no objeto do Edital da Tomada de Preços n.º 05/2015;

III) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento;

IV) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a SAECIL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

V) A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

VI) Demais obrigações constantes no Processo Licitatório – Tomada de Preços n.º 05/2015.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

I) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no contrato.

II) Demais obrigações da Contratante, indicadas na Tomada de Preços n.º 05/2015.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I) O material da presente Tomada de Preços deverá ser entregue da forma constante no objeto deste edital.

II) O material será recebido provisoriamente no ato da entrega, junto ao local indicado, para efeito de verificação; definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade, e se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

III) O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após a verificação, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente que o encaminhará para pagamento.

14. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I) A SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente, o objeto licitado; de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

II) A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados em Lei.

III) É vedada a cessão ou transferência do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expresso consentimento da SAECIL nesse sentido.

IV) Os casos omissos não previstos nesta licitação serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos especializados da SAECIL.

V) A este edital aplicam-se a Lei 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VI) Fica eleito o foro da comarca de Leme (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente edital com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

VII) Fica estipulado em até 05 (cinco) dias após o encerramento do processo, o prazo para assinatura do contrato, na sede da SAECIL.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta do Contrato

ANEXO II - Modelo de declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Leme, 05 de março de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor-Presidente